



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

000358

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

PARECER JURÍDICO

Através do certame licitatório, TOMADA DE PREÇOS nº 013/2013, fomos solicitados para emitir "Parecer Jurídico" sobre a legalidade do mesmo, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS PRESIDENTE KENNEDY E SÃO PAULO, DE ACORDO COM PROJETOS DE ENGENHARIA E MEMORIAL DESCRITIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO CONTRATO DE REPASSE Nº 809091/2014 (MINISTÉRIO DAS CIDADES) E NO EDITAL".

Compulsando a documentação acostada nos autos, verifica-se que a mesma revestiu-se de legalidade.

Foram observados os prazos estabelecidos pela legislação pertinente (Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações) e amplamente contempladas as exigências quanto à modalidade "TOMADA DE PREÇOS".

Verificou-se que 07 (sete) empresas manifestaram interesse em se interar sobre o certame efetuando download do edital no site oficial do município, conforme Relatório de Editais Baixados de Licitação anexado aos autos; das quais, somente as empresas PEDREIRA RIO QUATI LTDA, PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA e ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP participaram do certame, sendo que as empresas PEDREIRA RIO QUATI LTDA, PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA e SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA protocolaram seus envelopes (1 e 2), e a empresa ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP enviou representante para participar da sessão da abertura de envelopes, habilitação e julgamento da licitação conforme Ata.

Durante a reunião, procedeu-se primeiramente o credenciamento do participante, onde foi apresentado a Carta de Credenciamento e os documentos corretamente. Procedeu-se a abertura dos envelopes contendo



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

000359

Mais qualidade de Vida!

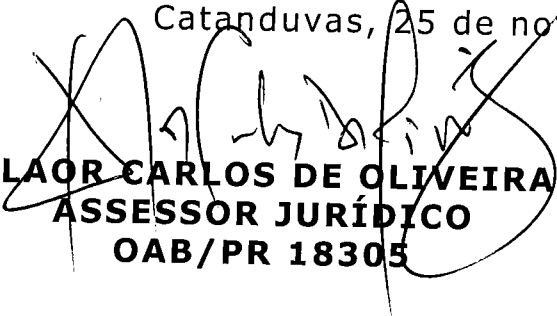
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

as documentações de habilitação, da qual, as empresas participantes apresentaram corretamente e foram declaradas habilitadas. Da abertura do envelope contendo as propostas de preços, a Comissão Permanente de Licitação concluiu que somente a empresa ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP estava com a proposta classificada apresentando a proposta de acordo com o exigido no Edital. As demais empresas participantes tiveram suas propostas desclassificadas por não atenderem as exigências editalícias, conforme Ata da Sessão, bem como o Resultado da Habilitação, Classificação e Julgamento anexados aos autos. A empresa **ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** foi declarada vencedora do certame, apresentando sua proposta com valor de R\$ 215.560,48 (Duzentos e quinze mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

Os prazos foram obedecidos e as exigências quanto ao certame "Licitação Modalidade Tomada de Preços" estampada na Lei de Licitações e suas alterações foram amplamente contempladas. Não houve recurso das partes interessadas.

Assim, salvo melhor juízo, opinamos favoravelmente pela homologação da decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitações, conforme ata, parte integrante do procedimento licitatório - "Tomada de Preços nº 013/2014".

Catanduvas, 25 de novembro de 2014.


ALAIR CARLOS DE OLIVEIRA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 18305